****

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNRH

**SÍNTESE**

Padrão do plano de fundo

Descrição gerada automaticamente

# **DATA: 25** de agosto de 2020.

**HORÁRIO:** 14h30 às 18h

**LOCAL:** Videoconferência *Microsoft Teams*.

|  |
| --- |
|  |

**Item 1. Abertura**

O Sr. Renato Saraiva Ferreira, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos de Revitalização de Bacias, Membro Titular do CNRH, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional presidiu a Reunião, em conformidade com o Decreto 10.000/2019 e Regimento Interno do Conselho.

Após chamamento por instituição, verificou-se quórum regimental para iniciar a sessão com a presença de 30 Membros. O Sr. Renato Saraiva fez pronunciamento, passou a palavra à Sra. Roseli Souza (Secretaria Executiva do MDR) para leitura dos procedimentos da reunião. Dando sequência, o Sr. Presidente convocou a Sra Cristiane Collet Battiston, representante do MDR na Câmara Técnica de Segurança de Barragem que solicitou a retirada do Item 4 da pauta, que trata da proposta de Moção PL 550. Dando sequência, anunciou-se então a inversão de pauta para trazer como segundo ponto de pauta a Resolução que trata da prorrogação dos mandatos dos Comitês, tendo em vista a importância do tema, tendo a anuência de todos os Conselheiros.

**Item 2. Proposta de Resolução que “Prorroga o prazo da delegação de competência à Fundação Agências das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o exercício de funções inerentes à Agência de Águas das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, até 31 de dezembro de 2035”, encaminhada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - CTOC*.* Processo nº 59000.031636/2019-64**

O Sr. Marco Antônio dos Santos, Membro Titular do CNRH, como Presidente dos Comitês, abriu o tema com um breve resumo histórico dos Comitês justificando em sua apresentação os bons resultados alcançados no controle de Gestão da ANA, bem como oportunidade para continuar executando as ações previstas no plano de bacias 2020-2035. Desta forma antecipou seu voto a favor diante da pauta, que por fim deu-se por aprovada a matéria por unanimidade.

Encaminhamento: Resolução Aprovada.

**Item 3. Apreciar a proposta de emenda à Resolução CNRH nº 213, deliberada na 42ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que aprovou a prorrogação, por um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema, conforme Parecer n. 00444/2020/CONJUR-MDR/CGU/AGU. Processo Sei nº 59000.007489/2020-45.**

O Sr. Presidente da Sessão, Renato Saraiva, abriu o tema com a justificativa do Item em Pauta, esclarecendo o contexto das eleições paralisadas por conta da pandemia e o desdobramento do processo de entendimento pela Conjur do MDR. A proposta de emenda com a nova redação sugere que ao invés de prorrogar por um ano o mandato, autoriza a prorrogação pro um ano, estendendo-se aos mandatos da diretoria. Salientou que o CBH Grande estava com prejuízo significativo, visto que o mandato já havia vencido em 10 de agosto, correndo grande risco de gerar descontinuidade dos serviços. Então após várias reuniões com os envolvidos e no sentido de convalidar os atos praticados pelos Comitês nesse período, chegou-se a esta redação em vista da excepcionalidade.

Após os esclarecimentos iniciais o Sr. Renato Saraiva abriu a palavra para manifestação dos Conselheiros. Houve alguns levantamentos em relação à viabilidade jurídica das decisões do CNRH com a Conjur do MDR visando celeridade nos processos. Em seguida cedeu-se a palavra ao Sr. Germano (CBH Grande), que estava com problemas técnicos e mesmo após alguns minutos de intervalo não foi possível a manifestação de um representante antes de ser levado o tema à aprovação.

Sendo assim, o Titular do CNRH encaminhou a pasta para votação, considerando-se aprovada a emenda proposta pela Conjur com apenas uma abstenção do setor industrial.

Após a votação o Sr. Germano conseguiu retornar e dar a palavra no sentido de se sentirem prejudicados com o vencimento do mandato e a bacia sem representação legal.

Encaminhamento: Resolução Aprovada.

**Item 4. Proposta de Moção que “Recomenda ao Ministério da Economia que nas peças orçamentárias propostas pelo poder executivo federal e nas normas regulamentares observe a inclusão das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos dentre as despesas que não são objeto de limitação de empenho”, encaminhada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - CTOC. Processo nº 59000.014606/2020-27.**

O tema foi inicialmente abordado pelo Sr. Humberto Gonçalves, Superintendente da ANA, que explicou sobre a importância do tema. Dos recursos de cobrança do setor elétrico, 0,75% vai para ANA implementar o sistema de gestão, sendo alvo de contingenciamento ano a ano. Desta forma uma Moção do CNRH ajuda no processo de convencimento dos parlamentares de não contingenciar esses recursos.

Então abriu-se a palavra para esclarecimentos ou manifestações dos conselheiros e seguiu para votação. Sendo aprovada por unanimidade a Moção.

Encaminhamento: Moção Aprovada.

**Item 5. Definição da composição e presidência da Comissão Permanente de Ética do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CPE/CNRH, em atendimento à Resolução CNRH 158/2014.**

O Sr. Renato Saraiva esclareceu que este é o último ponto pendente para conclusão do arranjo institucional do Conselho, uma Comissão de Ética para mediação dos trabalhos. A Sra. Roseli Souza (Secretaria – Executiva) apresentou as manifestações para compor esta Comissão: o Sr. Conselheiro Jefferson Nascimento, das Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa, eleito à presidência da Comissão; o Sr. Conselheiro Paulo Paim, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, como Membro Titular; e o Conselheiro Mario Tadros, representante da CNC, como Membro Titular; que possuem requisitos para esta composição. Na Suplência o Sr. Anivaldo de Miranda Pinto, representante dos Comitês da Bacia Hidrográfica da União. Sendo assim aprovada por unanimidade a Composição da Comissão de Ética do CNRH.

Encaminhamento: Resolução Aprovada.

**Item 6. Apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho que tratou da suspensão da emissão dos boletos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e do custeio das entidades delegatárias no exercício 2020.**

O Sr. Renato Saraiva elogiou o trabalho produzido pelo Grupo de Trabalho responsável por este tema e passou a palavra para a Sra. Lilian Bosi, Coordenadora do GT para apresentação desta matéria.

O GT foi formado com o objetivo de propor alternativas para as entidades delegatárias poderem utilizar excepcionalmente este ano, em razão da pandemia, parte dos recursos disponíveis em caixa para custeio administrativo, como uma espécie de “adiantamento”. A Sra. Lilian Bosi também explanou sobre a complexidade do trabalho em curto período de tempo, detalhando o andamento das reuniões e tomada de decisões.

Após a apresentação da coordenadora do GT, por questão de ordem foi concedida a palavra ao Sr. Humberto Gonçalves (ANA), o qual acompanhou o GT e participou de algumas reuniões. Sendo assim, elogiou o trabalho realizado pelo Grupo, salientou alguns pontos explanados na apresentação da Sra. Lilian e complementou com algumas questões que serão analisadas pela Conjur para resolução do assunto.

A Sra. Maria Aparecida Pimentel levantou algumas questões que foram debatidas e complementadas pelo Sr. Humberto Gonçalves e esclarecidas pelo Sr. Renato Saraiva, que retomou algumas vezes sobre a disciplina em respeito ao Regimento do Conselho. Após uma discussão acalorada, houve a contribuição de alguns Conselheiros e esclarecimentos.

Então após um longo debate, decidiu-se por encaminhar à Conjur apenas a alternativa referente à minuta de resolução, alternativa 4, que foi produto do GT.

**Alternativa 4. Tema: Cobrança e Custeio das Delegatárias**

Garantir o funcionamento das ED´s, com autorização excepcional do CNRH, para os Comitês de Bacias utilizarem no exercício de 2020 os valores disponíveis em caixa destinados aos investimentos, desde que respeitados o limite de 7,5% fixado na Lei nº 9.433/97, observados em 2019.

Sendo assim, o Sr. Renato Saraiva deu prosseguimento com a votação. Havendo uma abstenção da Representação dos Comitês e 1 voto contra do Consórcio PCJ. Considerando-se aprovado o encaminhamento à Conjur para suporte e segurança jurídica.

**Item 7. Informe sobre a construção de pautas estratégicas para o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.**

O Sr. Renato Saraiva apresentou proposta de melhoria e adequação aos trabalhos realizados com plataformas mais adequadas às reuniões do Conselho. Solicitou que as Instituições também se debruçassem na proposta de pauta estratégica no horizonte 2030 e 2040. Esclareceu que amplo debate vem acontecendo com as Instituições ligadas ao assunto com estudos mostrando todos os cenários que se apresentam no Brasil para o próximo período, de escassez hídrica, de rotação de culturas, de mudanças de uso da água e etc. Explanou sobre a importância do Conselho em manter seus princípios e trabalho competente com todas as Instituições do Brasil que estão ligadas diretamente com este objetivo de garantir água de qualidade e quantidade para atuais e futuras gerações. Seguido deste discurso, houve parabenização de alguns Conselheiros à equipe de trabalho que vem sendo coordenada de maneira eficiente.

**Item 8. Encerramento.**

Concluídos os informes, o Sr. Renato Saraiva agradeceu a presença dos conselheiros e declarou encerrada a 44ª Reunião Extraordinária da CNRH.

A transcrição e a presente memória da reunião, que juntas constituem a Ata, foram aprovadas na 47ª Reunião Ordinária do CNRH, em 17/03/2021.

O vídeo da reunião está disponível em:

<https://integracao-my.sharepoint.com/:f:/r/personal/cnrh_integracao_gov_br/Documents/Plen%C3%A1rias/44%C2%AA%20Extraordin%C3%A1ria?csf=1&web=1&e=rxGiMu>